



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº MUNICIPAL 2.743/2021**

Autor: PM

Origem: PL/GB/028/21

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências.”*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 16/08/21, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

**02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1324	10.301.1002.2115.0000 3.3.90.39.00	PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	460.000,00
------	---------------------------------------	---	------------

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: R\$ 460.000,00**

**FONTES DE RECURSO:**

**1 31 R\$ 460.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2.021.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito Municipal*

**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M (ASSOMASUL)

Diário nº 2913 Fls: 12-13

Em: 18/08/2021

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS